

CÓDIGO: IT-GC-02 | REVISÃO: 01/09/23



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUITA





SUMÁRIO



Mensagem da Diretoria Executiva	3
São fins da Associação	6
1. OBJETIVO	6
2. PRINCÍPIOS BÁSICOS	6
3. PÚBLICO INTERNO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	9
4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
5. NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS	17
a. CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA	17
b. COLABORADORES	18
6. NOSSAS CONDUTAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO	19
a. ASSOCIADOS	19
b. FORNECEDORES E TERCEIROS	20
c. CONCORRENTES	21
d. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE	21
e. SINDICATO E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	21
f. MÍDIA	22
7. NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO	22
a. Direitos humanos	22
b. Discriminação e preconceito	22
c. Cuidados com a marca CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA	23
d. Assédio Moral	23
e. Assédio Sexual	23
f. Vestuário	24
g. Celular Par cula	24
h. Saúde e Segurança	24
i. Consumo de Álcool de Drogas	24
8. NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	25
a. BRINDES E FAVORECIMENTOS	25
9. CONFLITO DE INTERESSE	27
10. ANTICORRUPÇÃO	30
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	32
12. VIOLAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA, DISCIPLINA E ÉTICA	34
13. CANAL DE DENÚNCIAS	36
Termo de compromisso	37





MENSAGEM DA DIRETORIA

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA fundamenta suas atividades e negócios com honestidade, sinceridade e integridade, de acordo com os mais altos padrões de ética. É essa a cultura que desejamos compartilhar e reafirmar através deste documento. Leia com muita atenção e fique com este documento ao alcance.

A relevância desse tema fez com que organizássemos esse Código, visando esclarecer as condutas e ações de todos os seus colaboradores (independentemente da posição hierárquica), prestadores de serviços e fornecedores, estabelecendo os compromissos éticos destes para o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, consolidando sua identidade cultural, valores e princípios.

As normas de conduta aqui definidas concentram-se nas situações em que os conflitos de interesse e questões éticas de negócio costumam aparecer. Dessa forma, deve ser considerado como uma declaração formal do compromisso dos colaboradores e terceiros que atuam em nome do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, com suas regras e ética empresarial, transparência e respeito à igualdade de direitos.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentadas neste Código, os quais, entenda-se, que seja de conhecimento e exercício de todos em seu cotidiano. Aprimorando e garantindo que a imagem e reputação do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, seja reconhecida pela excelência e qualidade de seus serviços.

É recomendado que cada colaborador e prestador de serviço dedique um tempo adequado para conhecer o seu conteúdo, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões e esclareça quaisquer dúvidas e/ou situação que possa vivenciar e que esteja enquadrada naquelas aqui apresentadas, com o seu superior imediato, RH e/ou responsáveis no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas em conformidade com suas funções.

Reafirmamos aqui nossa crença na possibilidade de uma convivência profissional harmoniosa, em um ambiente íntegro e de respeito mútuo, onde a valorização do ser humano seja uma meta constante para que possamos continuar nos orgulhando de representar o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA

Atenciosamente,

Afonso Capristo Neto

Presidente do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA





SÃO FINS DA ASSOCIAÇÃO

- I- Desenvolver a educação física em todas as suas modalidades, organizando competições internas e participando de externas;
- II- Promover reuniões e diversões de caráter esportivo, social e cívico; e
- III- Promover atividades artísticas e culturais, sem fins lucrativos.

1



OBJETIVOS

Este Código é destinado a todos os colaboradores do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, terceirizados e fornecedores independente da atividade profissional que exerçam. Visa esclarecer, orientar e propiciar a compreensão clara de quais comportamentos e condutas são considerados adequadas no desempenho das atividades profissionais, criando assim uma cultura organizacional baseada em conceitos éticos e honestos.

A denominação “colaborador (es)” inclui os administradores, diretores, gestores, demais colaboradores, estagiários, temporários e terceiros vinculados à CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

2



PRINCÍPIOS BÁSICOS

Respeito às Instituições

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA respeita todas as instituições e empresas ligadas ao seu negócio, bem como os poderes em todas as suas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

Meio Ambiente

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários e o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;

- Melhorar o uso de insumos e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

Política Não Discriminatória

Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA pratica uma política de não discriminação seja:

- Por Etnia;
- Pelo Sexo;
- Pela Orientação Sexual;
- Pela Religião;
- Pelo Estado Civil;
- Por Deficiência;
- Pela Idade;
- Por Moléstia Alarmante;
- Pela Regionalidade;
- Por Restrição de Crédito;
- Outros Tipos de Discriminação.

Saúde e Segurança

A empresa busca proporcionar um ambiente de trabalho profissional, seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

Liberdade de Associação e o Direito à Negociação Coletiva

A empresa busca respeitar o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.



100



PÚBLICO INTERNO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

- Agir de forma consistente com os valores do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, respeitando as normas e princípios estabelecidos.
- Respeitar a propriedade da empresa, incluindo qualquer propriedade intelectual que for desenvolvida no decurso do serviço. Usar a propriedade, instalações e recursos apenas para o benefício da empresa.
- Respeitar os colegas e aqueles em posição de autoridade e/ou de relacionamento. Abster-se de, propositadamente, colocá-los em situações constrangedoras, de desrespeito ou de aborrecimento. Evitar todo comportamento que possa ser interpretado como sexualmente impróprio. Honrar a privacidade e auxiliar na segurança dos outros.
- Não será admitido nenhum tipo de assédio moral ou sexual que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho das funções profissionais, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente profissional intimidador, hostil ou ofensivo. São consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.
- O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA reprime qualquer agressão física ou moral a qualquer associado, visitante, colega, superior hierárquico ou subordinado.
- Adotar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente profissional onde atuam, zelando pela imagem pessoal e evitando exposições desnecessárias (decotes, saias curtas, roupas rasgadas, chinelos ou qualquer outro fora do padrão).
- Não se referir de modo desrespeitoso, depreciativo ou descortês a quaisquer atos da administração, a diretores ou à força de trabalho.
- Utilizar honestamente seu tempo profissional, dedicando-se às responsabilidades que lhe forem confiadas. Evitar atividades que possam prejudicar o desempenho. Aspirar por eficiência no intuito de reduzir o desperdício de tempo, esforço e recursos.
- Respeitar a cultura da empresa na qual está atuando, preocupando-me com as normas locais.

- Respeitar seus colegas/parceiros de trabalho, não apenas profissionalmente, mas também moralmente. A união das equipes profissionais faz o sucesso do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, e, conseqüentemente, o sucesso de cada um. O sentido de “Equipe” deve predominar na execução das tarefas e na realização dos objetivos da empresa.
- O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA trata erros eventuais com compreensão e orientação construtiva.
- É imprescindível o comprometimento de todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;
- Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores que atuam no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa.

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA adota nas relações com os colaboradores/ os seguintes princípios:

- Garantir condições profissionais para a segurança, higiene, saúde e proteção de todos os colaboradores, bem como remuneração e estímulo profissional compatíveis à produtividade, ao aprimoramento do trabalho e à racionalização de tempo e de recursos materiais.
- Buscar constantemente e em todas as perspectivas possíveis alternativas para aprimoramento e adequação das condições profissionais.
- Preservar, em qualquer circunstância, a liberdade profissional, não aceitando e nem impondo quaisquer restrições a essa autonomia que venham contrariar a ética, a moral e à dignidade das pessoas.
- Assegurar o cumprimento da legislação vigente e das disposições contidas nas convenções coletivas firmadas para o setor.
- Promover cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento profissional para os colaboradores internos.
- Colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos empregados, com respeito e absoluto sigilo, sempre que solicitado e julgar conveniente.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA devem zelar pelo sigilo sobre informações relevantes a que tenham acesso ou que estejam sob sua guarda, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem e cumprir rigorosamente a Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade.
- Não é aceitável que material ofensivo (como pornografia), sob qualquer forma, seja divulgado e/ou utilizado nos ambientes físicos e virtuais do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, como propagação de trotes, boatos, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político partidária.
- O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, com o objetivo de preservar o ambiente corporativo, reserva-se o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos, em conformidade legal, não sendo tal ato considerado invasão de privacidade.
- Todos aqueles que tiverem acesso ou usufruto para a consecução de suas atividades profissionais, deverão zelar pelos equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados, deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, furto, roubo, duplicação, alteração, acesso não autorizado e instalação de programas sem licença pertinente.
- Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, aos seus associados e/ou parceiros devem ser tratadas com total e devida confidencialidade, tendo em vista que o uso impróprio, a divulgação e revelação antecipada poderão implicar riscos e/ou prejuízo à imagem e aos resultados do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA

Utilização da internet no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA

- Rede e Internet – Os dispositivos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA só poderão acessar os servidores de internet disponibilizados pela empresa, sendo vedado o uso de redes particulares nas dependências da empresa, seja por motivo de lazer e ou trabalho.

- As senhas de acesso a sistemas e dispositivos deverão ser alteradas obedecendo critérios estabelecidos na Política de Segurança da Informação.
- É expressamente proibido compartilhar, ceder, divulgar por qualquer motivo a senha de acesso a sistemas, provedores de internet, dispositivos, móveis ou não, se não autorizada formalmente pela área de T.I.
- É proibido o empréstimo, cessão ou liberação de computadores, e outros equipamentos e dispositivos que possam acessar internet a qualquer pessoa, sem a autorização formal da área de T.I.
- O Acesso pela internet deverá ser responsável e os acessos restritos a locais e conteúdo que tenham relação com a atividade profissional executada em prol dos objetivos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- É expressamente proibido o acesso a conteúdo pornográfico e suas derivações, bem como jogos online de qualquer forma, ligados a entidades e instituições terroristas e extremistas e aplicativos e sites de comunidades de relacionamentos, salas de discussões e qualquer outro conteúdo.
- O acesso à internet com a finalidade de reuniões profissionais online devem ter prévio conhecimento e informativo formal da área de T.I, para assegurar que estejam sendo utilizadas ferramentas conhecidas e realizado o apoio necessário.
- Não é permitida a instalação sem conhecimento e autorização da área de T.I, de equipamentos de TI de natureza de Rede/Internet qualquer (switch, Hub, Roteadores, Antenas/AP/Wi-fi, etc.), sem a análise e autorização prévia da área de T.I.
- Qualquer download de programas, independente da natureza está proibido e a liberação será dada pelo T.I.

Práticas não permitidas (ligadas à T.I.):

- As informações geradas dentro do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA são tratadas como confidenciais, independente do setor, e, portanto, não é permitido o uso, apropriação, transferência de qualquer informação que não seja autorizada pela administração do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, independentemente ser de produtos e serviços, cadastros qualquer que seja, principalmente informações de pessoas físicas, sejam associados, colaboradores ou parceiros comerciais.
- Não é permitido o uso de qualquer dispositivo que facilite a transferência de dados, como pen drive, HD externo, transferência de dados via Bluetooth. No

caso de necessidade de uso de qualquer destes dispositivos para manutenção das atividades profissionais dentro do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, a área de T.I. deverá ser acionada formalmente, para autorização prévia.

- É proibido o empréstimo, cessão ou liberação de computadores, e outros equipamentos e dispositivos físicos ou móveis que tenham acesso à internet, a qualquer pessoa, sem a avaliação e autorização prévia da área de T.I.
- O acesso pela internet deverá ser responsável e os acessos restritos a locais e conteúdo que tenham relação com a atividade profissional.

Utilização de correspondência eletrônica:

- Checar o envio de mensagens para múltiplos destinatários, que não tenham sido solicitadas e/ou estejam relacionada ao uso legítimo do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- Está proibida a divulgação de informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins, sem que estejam relacionadas ao uso legítimo das atividades profissionais e não sejam aos usuários internos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- Não abrir e-mails com ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, scripts, links duvidosos e vírus de computador.
- Não abrir e-mails que contenham arquivos com código executável ou qualquer outra categoria de código que represente um risco à segurança.
- Não abrir e-mails que possam ter como propósito o acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede, vigilância secreta ou assédio a outros usuários.
- Não abrir e-mails que tenham conteúdo considerados impróprios, obscenos ou ilegais, seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros, contenha perseguição preconceituosa religiosa, racial, sexual, ou limitação física ou mental.
- As mensagens de correio eletrônico (permanentes ou temporários) utilizadas para a consecução das atividades profissionais, deverão incluir assinatura com formato institucional do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- As cópias de segurança serão realizadas em conformidade com Política de Backup e Restauração.



Armazenamento na Rede CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA:

- Somente são permitidos o armazenamento de arquivos pertencentes à empresa, sendo vedados documento com dados de uso pessoal, como fotos, vídeos e filmes, assim como arquivos particulares protegidos por senha ou criptografia.
- Todos os arquivos devem ser armazenados na Rede CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, vedado o armazenamento nos equipamentos portáteis e/ou estações de trabalho. Exceção, se aplica aos casos de profissionais que necessitam de transporte dos equipamentos portáteis, cuja responsabilidade e definição de políticas de segurança de informação estão definidos em Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo e/ou cláusulas contratuais.
- O armazenamento, organização e manutenção dos arquivos nos diretórios da Rede CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA são de responsabilidade primária dos respectivos usuários, seguidas do gestor da área

Uso de equipamentos, dispositivos e periféricos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA:

- Toda necessidade de mudança física do local de computadores, impressoras e outros equipamentos, deverá ser previamente comunicada formalmente por correio eletrônico à área de T.I., com antecedência de, no mínimo, 1 dia útil, para planejamento das medidas necessárias quanto aos registros lógicos e físicos, para sua efetiva movimentação e formalização dos controles apropriados.
- É vedada a utilização de equipamentos particulares, como microcomputadores portáteis. Somente será permitida, em casos extremamente excepcionais e/ou emergências, após a análise e aprovação formal dos gestores/responsáveis diretos, além da área de T.I., para que haja a formalização e elaboração de controles apropriados, tanto quanto ao uso excepcional, mediante a formalização de Termo de Responsabilidade específico, quanto em relação às configurações de acessos delimitados e apropriados, segurança de rede e avaliação dos requisitos técnicos a serem realizados pela área de T.I.





NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS

a. CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA

Com papel significativo nos trabalhos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, os conselheiros e dirigentes devem utilizar este Código como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, estratégico, especialista e transparente frente aos associados.

Os conselheiros e dirigentes devem atuar de modo respeitoso, sem abrir mão de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente gestão dentro do CLUBE. Seu trabalho tem reflexos desde o planejamento estratégico até o dia a dia.

São deveres dos conselheiros e dirigentes:

1. Zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética.
2. Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
3. Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca.
4. Tomar as melhores decisões a favor dos interesses do CLUBE.
5. Zelar pelos propósitos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, administrando conflitos de interesse.
6. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função.
7. Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular.
8. Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública.
9. Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente.

10. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos
11. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com associados não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação.
12. Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica.
13. Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções.

b. COLABORADORES

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA reconhece o capital humano como fator-chave para o êxito da organização. Logo, é fundamental a manutenção de equipes preparadas, motivadas e em contínuo processo de aprimoramento profissional.

O colaborador — quando em cargo de gestão —, responsável por pessoas e processos, tem papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Ética e Conduta e deve criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, são deveres de todos os colaboradores:

1. Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas.
2. Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação.
3. Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica.
4. Comunicar imediatamente ao superior imediato ou canal de denúncias, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
5. Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação.
6. Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição.

7. Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

8. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias.

6



NOSSAS CONDUITAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO

a. ASSOCIADO

Manter a cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, fornecendo informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

- **Qualidade e prazos**

Respeitar e valorizar os associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA e compromete-se a prestar-lhes informações corretas para o cumprimento dos serviços acordados.

- **Interesse das partes**

Procurar conciliar os interesses do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA e partes interessadas, respeitando os valores e princípios estabelecidos neste documento.

- **Vantagem e favorecimento**

Repudiar que qualquer pessoa, no seu âmbito, cujas condutas tenham sido identificadas como obtenção de vantagem ou favorecimento em benefício pessoal ou de terceiros na relação com os associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

- **Atenção e retorno**

Estimular de forma ativa as manifestações dos associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, sobretudo quanto ao desenvolvimento e melhoria dos produtos e serviços.

- **Necessidades dos associados**

Buscar a satisfação dos associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, ofertando produtos e serviços adequados às suas necessidades e expectativas.

- **Práticas socioambientais**

Estimular os associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA de forma ativa nas boas práticas socioambientais.

- **Clareza nas informações**

Prestar informações claras e verdadeiras aos associados CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA sobre os produtos e serviços, possibilitando melhor decisão na contratação.

b. FORNECEDORES E TERCEIROS

As práticas do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA com seus fornecedores comerciais devem ser legais, sendo devidamente tratada com respeito e honestidade em todos os campos da relação de negócio.

Os fornecedores contratados devem pautar seu comportamento condizente com as diretrizes estabelecidas pelo CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

- **Contratação**

As contratações de fornecedores e terceiros obedecem ao Fluxo de Compras do setor responsável, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento. Nos casos de subcontratação, o contratante principal não poderá se eximir da responsabilidade a ele pertinente, a não ser quando expressamente indicada e quando legalmente possível.

Não delegar a terceiros, não qualificados, o fornecimento de serviços, materiais ou produtos que coloquem em risco sua qualidade final bem como não sejam contrários ao estabelecido na relação contratual.

- **Confidencialidade das informações**

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA pratica e exige o sigilo e/ou discrição acerca de informações relacionadas ao trabalho e/ou comerciais. As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados.

- **Práticas socioambientais**

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA apoia os fornecedores que adotam e estimulam as boas práticas socioambientais, onde a prioridade na seleção é por fornecedores que atendam aos requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- **Regras claras para os terceirizados**

Todos os terceirizados recebem as informações necessárias, com regras claras de conduta, para a realização de seus serviços.

- **Imparcialidade nas contratações**

A condução de negociações no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA se dá com respeito e transparência, sem qualquer privilégio ou discriminação. As restrições detectadas deverão ser comunicadas de forma fundamentada.

- **Abuso das prerrogativas do cargo na relação associado x fornecedor**

É vedado o uso da posição funcional na relação com fornecedores e terceiros, de forma geral, visando a favorecimentos de qualquer natureza.

- **Denunciar**

Quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado.

c. CONCORRENTES

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado em padrões éticos, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer quaisquer informações do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA aos nossos concorrentes.

d. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, atua para:

- Manter o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.
- Não apoiar nem contribuir financeiramente com partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargo eletivo.
- Não oferecer nem compactuar com favores de qualquer natureza, doação de dinheiro ou objetos de valor para autoridades, diretamente ou por meio de terceiros, especialmente com a finalidade de influenciar suas decisões.

e. SINDICATO E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

- Manter uma relação de respeito e apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares.

- Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem.
- Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

f. MÍDIA

Delegar a comunicação do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA aos profissionais da área, assegurando condições para o eficaz atendimento da mídia, cuidando para que a imagem do CLUBE se apresente de forma adequada zelando pela reputação.

Somente conceder declarações e entrevista, bem como receber profissionais de mídia, caso seja um dirigente ou colaborador porta-voz do CLUBE devidamente preparado, ciente das orientações internas

7



NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO

Nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência em prestação de serviços de maneira ética e sustentável. Portanto, é dever de todos em relação aos temas a seguir:

a. Direitos humanos

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

b. Discriminação e preconceito

Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pelo CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA. Todos devem ser tratados de forma justa e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional.



Prezamos por um comportamento responsável enquanto cidadão corporativo, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável.

É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA de forma respeitosa.

c. Cuidados com a marca CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA

A marca CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA possui uma identidade sólida. Ela transmite nosso compromisso com o Estatuto Social do CLUBE, e, por isso, cada profissional vinculado deve zelar por ele.

Isto significa que a percepção das pessoas acerca da marca CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que representa o CLUBE. Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento deste ativo.

d. Assédio Moral

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

e. Assédio Sexual

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição no CLUBE. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos. É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio da formalização junto ao canal de denúncias e de gestão da ética do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

f. Vestuário

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho, de acordo com as diretrizes e as recomendações internas.

g. Celular Particular

O uso de celulares particulares durante o expediente deve ser evitado para não prejudicar o ambiente de trabalho, a produção da equipe e a segurança na execução das tarefas.

h. Saúde e Segurança

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental e elemento essencial para sua sustentabilidade. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:

1. Seguir normas e procedimentos requeridos pelo CLUBE na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos — quando a função exigir —, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo.
2. Pessoas que não sejam autorizadas e habilitadas para a atividade, jamais devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo em nossas instalações ou em nossos eventos. É proibido qualquer ato de agressão física ou psicológica. Uma atitude que ameace ou atinja um colaborador de maneira violenta ou potencialmente violenta deve ser formalizada imediatamente ao canal de denúncias

i. Consumo de Álcool de Drogas

O CUBE DE TÊNIS CATANDUVA incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes. Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definida pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao CLUBE.

8



NOSSAS CONDUITAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

a. BRINDES E FAVORECIMENTOS

É proibido aos colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA aceitar ou oferecer presentes, favores ou vantagens de empresas contratadas e contratantes.

Em caráter excepcional, poderão ser oferecidos brindes (com valores simbólicos) que sejam institucionais e impessoais, por exemplo: agendas, canetas, canecas, chaveiros. Não permitimos a aceitação de convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e entretenimento. Convites desses gêneros, se feitos institucionalmente, só poderão ser aceitos com prévia autorização dos gestores / responsáveis objetivos de relacionamento.

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA não pagará e tampouco receberá propina/suborno em qualquer situação. É proibido aceitar, solicitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes, que resultem de relacionamentos com a empresa e que possam beneficiar terceiros em detrimento dos interesses do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, bem como fraude, cartéis e outros delitos antitruste/anticoncorrencial, lavagem de dinheiro ou outras atividades relacionadas a práticas corruptas.



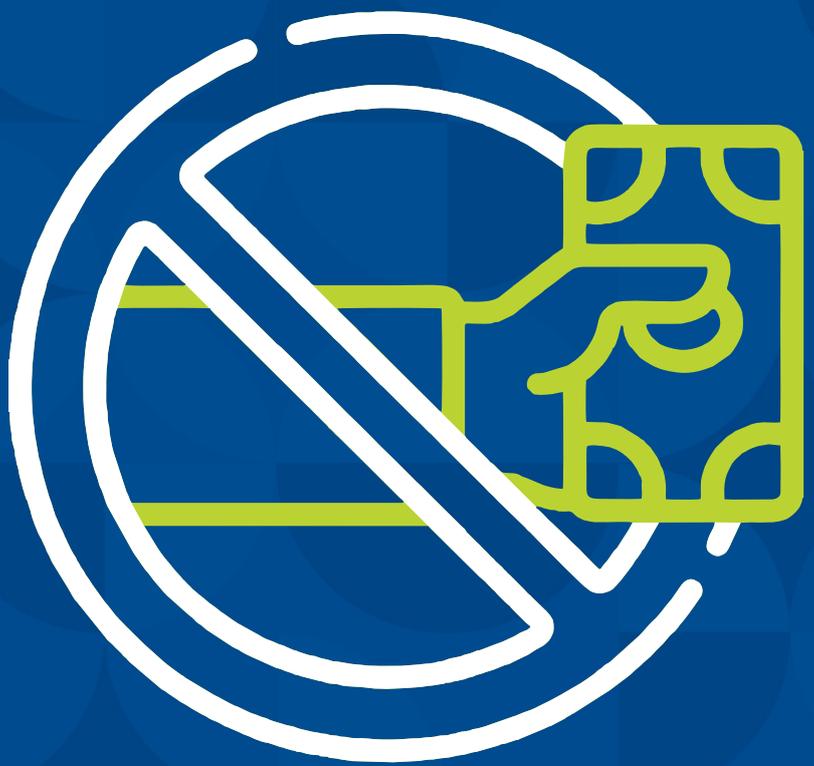


CONFLITO DE INTERESSE

Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito com os interesses do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA e não causem dano à sua imagem e reputação. Deste modo, é de extrema importância seguir as observações das situações que caracterizam conflito de interesse:

- Engajar-se em quaisquer negócios ou trabalho com um empregador que seja fornecedor de bens e serviços à CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, sem total revelação e aprovação da empresa.
- Utilizar o tempo destinado ao serviço para atender assuntos pessoais (ressalvado motivo de alta relevância) ou de outras organizações, em detrimento do desempenho na empresa.
- É proibido aos colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores efetuar ou receber pagamentos irregulares, com a finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas, caracterizando-se tais atos como suborno ou propina. Também é proibido aceitar ou oferecer favores, ainda que sob a forma de empréstimo ou adiantamento.
- É proibido ainda ao colaborador a utilização do cargo, função ou responsabilidade que ocupa no CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, ou das informações adquiridas na consecução de suas atividades profissionais, em benefício próprio ou de terceiros.
- Também se entende por conflito de interesse zelar pelas informações confidenciais do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA conforme institui o documento Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo que estabelece o sigilo em todos os atos relacionados à CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- Não é permitida a utilização de recursos (humanos, financeiros, bens patrimoniais e marca) custeados pelo CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA em qualquer tipo de trabalho ou atividade não pertinente ao mesmo e/ou em proveito de terceiros, no horário de expediente ou fora dele, aplicável também à prestação de serviços/fornecimento, relativamente, ao período de tempo profissional de dedicação.

- Os colaboradores e prestadores de serviços não devem exercer atividades particulares, paralelas ou ligadas a outras empresas que não aquelas que pertença à CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, comprometendo a dedicação de seu tempo profissional.
- Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar alertas para qualquer situação que possa resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da empresa.
- Ocupar-se, mesmo fora do seu período profissional, em qualquer atividade ou fazer parte de empresa ou iniciativa que concorram com qualquer atividade do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- Contatos e Acordos proibidos: Não pode haver qualquer discussão ou troca de informações com qualquer representante de empresa concorrente do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA com relação a preços passados, atuais e futuros, políticas de preços, informações financeiras, operacionais, termos e condições de venda.
- É contrário à política do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA mandar ou receber qualquer tipo de informação sobre preços de ou para competidores, exceto se a lista de preços, elaborada de forma independente tiver sido publicada e circulada no mercado para os associados segundo os mecanismos habituais do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA ou do competidor, conforme o caso.
- Políticas de Preços e Comerciais: Os preços e as políticas comerciais praticados pelo CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado conforme o caso, e a competitividade dos preços.





ANTICORRUPÇÃO

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA é contra práticas relacionadas à corrupção conforme estabelece a Lei 12.846, chamada de Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa e pactua dos Objetivos da Convenção da ONU no combate a corrupção, que são:

- Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- Promover a integridade, a obrigação de prestar contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.
- Nenhum colaborador, prestador de serviço ou fornecedor deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer, prometer ou autorizar a entrega ou promessa de dinheiro, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem a agentes públicos e privados, funcionários de órgãos ou agências governamentais, empresas estatais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, agentes públicos (membros dos poderes executivos, legislativos ou judiciário), visando obter vantagens para si ou para o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.
- Esta proibição se estende ainda com relação a pessoas próximas, tais como cônjuge, familiares e afins.





DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores devem observar o presente documento, circulares, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Direção do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pela empresa, à luz da CLT e legislação complementar pertinente, aplicáveis em conformidade com os tipos de relações profissionais formalizadas com o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.

O presente documento pode ser substituído por outro, sempre que a empresa julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

A versão digitalizada deste documento encontra-se disponível na pasta “Pública” na rede do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, cuja divulgação será feita mediante comunicado institucional específico.

O CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA bem como seus colaboradores, estão sujeitos aos efeitos da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, instituída em 08/2018, e que entrou em vigor em 08/2020, devendo portanto, todos os colaboradores passarem pelo treinamento específico da LGPD, devidamente disponibilizado pelo CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, e atestar que entenderam os princípios e as obrigações que a Lei impõe, respondendo ao questionário básico de avaliação necessária, e disponibilizando o mesmo ao RH da empresa para arquivo.

Quaisquer dúvidas relativas a LGPD, deverão ser tratadas junto com o RH que encaminhará as questões ao (à) encarregado (a) da LGPD dentro do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, denominada DPO (Data Protection Officer) para saneamento das questões.





VIOLAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA, DISCIPLINA E ÉTICA

O conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código de Ética e Conduta CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA é de inteira responsabilidade de cada colaborador e dos demais envolvidos.

Caso seja constatada violação de qualquer norma estabelecida neste documento, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitas inclusive a advertências, suspensões e demissões, sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

A iniciativa de confessar violações de condutas éticas será levada em conta no momento de se determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros (demais colaboradores) serão igualmente consideradas conduta antiética.

A identidade daqueles que relataram ou participaram da investigação da violação do Código de Ética e Conduta do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA serão mantidas em sigilo pela empresa.

A violação deste Código de Ética e Conduta do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, sujeita aos infratores as sanções disciplinares e regulamentares/legais pertinentes, em conformidade com os tipos de relações profissionais formalizadas com o CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA.





CANAL DE DENÚNCIAS

Identificou um fato que vai contra o Código de Ética e Conduta do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA?

Denuncie!

conduta@clubedeniscatanduva.com.br

www.clubedeniscatanduva.com.br/canaldedenuncia



Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta do CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA ou com o meu superior imediato.

Nome completo:

Data:

Assinatura:

